



LEI Nº 3.518/2011

EMENTA: Dispõe sobre reajuste do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Servidores da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, a importância determinada por Lei pelo Governo Federal, no que concerne ao Salário Mínimo estabelecido no País.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2011.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 001/2011

EMENTA: Dispõe sobre reajuste do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município da Vitória de Santo Antão Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Servidores da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, a importância determinada por Lei pelo Governo Federal, no que concerne ao Salário Mínimo estabelecido no País.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 01 de fevereiro de 2011.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
- PRESIDENTE -


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
- 2º SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2011.

Ofício nº 001/2011-PL

Exmº. Sr.
ELIAS ALVES DE LIRA
DD. Prefeito deste Município
NESTA

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, passo as mãos de V. Exa., o Projeto de Lei nº 001/2011, oriundo do Poder Executivo, aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes, em sessão Ordinária realizada no dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Por oportuno, comunico a V. Exa. que o referido Projeto de Lei foi retificado em seu número, onde se lê 123/2011, leia-se 001/2011.

PROJETO DE LEI Nº. 001/2011 – Dispõe sobre reajuste do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município da Vitória de Santo Antão – Estado de Pernambuco e dá outras providências;

Ao ensejo, apresento a V. Exª., meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE ACLAHSON QUERÁLVARES
PRESIDENTE